

**EDITAL Nº015/2021 SAÚDE DE CHAMADA PÚBLICA EMERGENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICO 30HS PARA AS UBS'S DO MUNICÍPIO**

Publicação Nº 3154859

**EDITAL Nº015/2021 SAÚDE DE CHAMADA PÚBLICA EMERGENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICO 30HS PARA AS UBS'S DO MUNICÍPIO.**

A Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social do MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais torna público que estão abertas as inscrições de Chamada Pública Emergencial para até dia 30/12/21, não podendo ser prorrogado em hipótese alguma, visando atender a falta de profissional para o cargo MÉDICO CLINICO GERAL 30 HORAS no quadro da Secretaria Municipal de Saúde. Ressaltando, que o referido edital está sendo realizado, pois não há tempo hábil para a realização de processo seletivo, o qual será realizado no prazo de vigor deste certame.

**CRONOGRAMA**

14/07/2021 – Publicação do Edital

19/07/2021 – Inscrição presencial na Secretaria Municipal de Saúde/ Homologação e publicação do resultado final

20/07/2021 - Apresentação do candidato e entrega de demais documentos necessários para contratação

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 a Chamada Pública Emergencial destina-se à seleção de profissionais para o preenchimento de 01 vaga , para assumir o cargo de MÉDICO CLÍNICO GERAL 30HS, em caráter temporário, para até dia 30/12/2021, não podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

1.2 São condições para se candidatar às vagas:

- Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Emenda Constitucional de 1988;
- Ter na data da inscrição idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Se for do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
- Estar em gozo dos direitos políticos e civis;
- Estar inscrito regularmente no CRM.

1.3 A seleção dos candidatos dar-se-á através de tempo de serviço.

1.4 São de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e a entrega da documentação comprobatória exigida abaixo:

- Xerox Identidade;
- Xerox CPF;
- Xerox PIS PASEP/ Carteira Trabalho;
- Xerox Título de Eleitor/ Quitação Eleitoral;
- Xerox Certificado de Reservista;
- Xerox Títulos Escolares (Graduação);
- Xerox Certidão de Casamento;
- Xerox Certidão Filhos menores de 14 anos e CPF;
- 01 Foto 3 x 4 atual;
- Comprovante de Residência (atual);
- Folha Corrida Judicial.
- Cópia do registro fiscalizador do profissional

1.5 Os candidatos interessados deverão dirigir-se a Secretaria Municipal de Saúde, situada na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, nº01, Centro, munidos de documentos pessoais e comprovantes de habilitação, no dia 19 de julho de 2021, as 14 horas.

1.6 Os documentos pessoais originais deverão ser apresentados juntamente com as cópias.

1.7 O presente edital de chamada pública emergencial nº15/2021/SAUDE, ficará disponível durante o prazo de inscrições no Mural da Prefeitura Municipal de Saúde de São Pedro de Alcântara.

1.8 O resultado será divulgado no mural da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara.

1.9 A classificação dos candidatos inscritos para a vaga de MÉDICO CLINICO GERAL 30HS, obedecerá os seguintes critérios:

I. Títulos; Critério para apuração dos pontos:

- Doutorado – 4 Pontos
- Mestrado – 3 Pontos
- Pós-Graduação – 2 Pontos
- Conclusão Curso Superior – 1 Ponto

II. Maior tempo de experiência profissional na área, comprovado na seguinte maneira:

- Entidade Pública: Declaração/Certidão de tempo de serviço em papel timbrado e assinado por profissional competente.
- Entidade Privada: Registro na Carteira de Trabalho (CTPS), Contrato de Prestação de Serviço ou Contrato de Trabalho.
- Para cada mês de experiência profissional na área de atuação será acrescentado 0,2 pontos.

III. Idade;

IV. Sorteio.

**2. DA VAGA**

CARGO	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	VAGA	VENCIMENTO
-------	------------	---------------	------	------------

MÉDICO CLINICO GERAL – 30H	DIPLOMA DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA E REGISTRO NO CRM/SC.	30HORAS SEMANAIS	01	R\$ 7.201,22 (base)  Gratificação: R\$ 2.129,96 Insalubridade : R\$ 220,00 Alimentação: R\$ 345,00
-------------------------------	--	------------------	----	---

Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

São Pedro de Alcântara, 14 de julho de 2021.

JOSELAINE CRISTINA STEIN  
Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social

### **LEI Nº 1.341 DE 12 DE JULHO DE 2021**

Publicação Nº 3154491

LEI Nº 1.341 DE 12 DE JULHO DE 2021

“Acrescenta o Valor no Anexo do PPA do Programa Educação para Todos da Lei nº1115/2017, que Dispõe Sobre o PPA 2018/2021.”

CHARLES DA CUNHA, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a Acrescentar o valor de R\$3.1110,00 (três mil cento e dez reais) no Anexo do PPA do Programa Educação para Todos da Lei nº1.115/2017, na AÇÃO – Aquisição de Veículo – Minivan conforme Plano Plurianual – Programas de Governo.

Parágrafo Único – É parte integrante desta Lei a Planilha de identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Pedro de Alcântara, 13 de julho de 2021.

Charles da Cunha  
Prefeito Municipal

### **LEI Nº 1.342 DE 12 DE JULHO DE 2021**

Publicação Nº 3154495

LEI Nº 1.342 DE 12 DE JULHO DE 2021

“Acrescenta o Valor na Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais do Programa Educação para Todos da Lei nº1.308/20.”

CHARLES DA CUNHA, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a Acrescentar Valor na Planilha de identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais do Programa EDUCAÇÃO PARA TODOS da Lei 1.308/20 na Ação – Aquisição de Veículo – Minivan.

Parágrafo Único – É parte integrante desta Lei a Planilha de identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Pedro de Alcântara, 13 de julho de 2021.

Charles da Cunha  
Prefeito Municipal